

LEI Nº. 681/07

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – Sec. Munic. de Saúde, meio Amb., e Assist. Social.

02 - FMS – Recursos Vinculados União

1.063 – Equip. e Material Permanente – ASPS União 4940

4.4.90.52.00.00.00.00.01.4940 Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a subtração do excesso de arrecadação em 2007 do recurso 4940, o valor de R\$ 27.000,00 reais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de novembro de 2007.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda